



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Comissão Especial – PL 10887/18 - Improbidade Administrativa

#### REQUERIMENTO N.º , DE 2019

(Do Sr. Pompeo de Mattos)

*Requer a realização de Audiência Pública desta Comissão Especial para debater sobre o PL 10.887, de 2018, que trata de Improbidade Administrativa.*

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal combinado com o artigo 117, VII e artigos 255 e 256 do Regimento Interno, requiero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de reunião de audiência pública para debater sobre o **Projeto de Lei n. 10.887, de 2018, do Sr. Roberto de Lucena, que "altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa"**.

Para tanto, gostaríamos de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

- 1. Glademir Aroldi**, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios - CNM;
- 2. Eduardo Russomano Freire**, Presidente da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS

JUSTIFICATIVA



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente Requerimento visa ouvir nesta Comissão a contribuição dos presidentes da Confederação Nacional dos Municípios – CNM e da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS, que são representantes de duas das principais entidades municipalistas do País.

Os prefeitos são responsáveis pela gestão de seus municípios e sofrem muito com a excessiva ingerência feita por parte do Ministério Público e do Poder Judiciário, que com o pretexto de aplicação das regras de improbidade, acabam por interferir em demasia nas administrações municipais.

Deste modo, apresentamos o presente requerimento para deliberação e pedimos o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Sala das Comissões, em                    de                    de 2019.

**Pompeo de Mattos**  
Deputado Federal – PDT/RS